



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 721

Cria cargos de professoras no quadro do
funcionalismo municipal

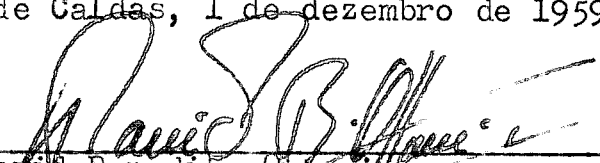
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono
a seguinte lei:-

Art. 1ª - Ficam criados, no quadro do funcionalismo municipal,
mais 5 (cinco) cargos de professoras do ensino primário rural -
Padrão I-2.

Art. 2ª - As despesas decorrentes desta lei correrão por con
ta de dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de
1960.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor em 1ª de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1 de dezembro de 1959



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal